



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 356/68

" Dispõe sobre revogação de lei
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica revogada a Lei nº 347/67 de 30 de Novembro de 1967, que concede pensão a Sra. ANA LUIZA GONÇALVES a pedido desta, por pretender ingressar no quadro de funcionários desta Prefeitura.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 12 de março de 1968.

Sarita Barakat de Arruda

Prefeito Municipal